



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Diamantino . MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste **RETIFICAR** o edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019**, cujo objeto é **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DESLOCAMENTO DE REDE ELETRICA COM REAPROVEITAMENTO DAS ESTRUTURAS EXISTENTES NA RUA LAVADOR PARALELA ROD. MT-2040, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO-MT**, passando a vigorar conforme segue abaixo:

1. Ficam alteradas as especificações contidas no item **5.10.2 É QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (para fins de Licitação)**, do Ato Convocatório.

- ONDE SE LÊ:

5.10.2 - Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa e também em nome dos seus responsáveis técnicos indicados pela empresa, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico . CAT, emitidos pelo órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

OBS1: Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de atestados de capacidade técnica da prestação dos serviços objeto desta licitação ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores devidamente registrados nos órgãos reguladores.

- LEIA-SE:

5.10.2 - Comprovação de aptidão técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da Licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da Empresa. Não serão considerados atestados de capacidade técnica os emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo comercial, industrial ou de qualquer atividade econômica de que faça parte a proponente.

OBS1: Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 será sempre admitida à comprovação de aptidão através de atestados de capacidade técnica da prestação dos serviços objeto desta licitação ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



2. Tendo em vista a alteração afetar a elaboração da proposta, fica **PRORROGADA** a data de abertura para o dia **26/03/2019 às 14h00min.**

3. Por fim, esclarecemos que o Edital devidamente retificado poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, durante o horário de expediente e também estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Diamantino . MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino . MT, 11 de Março de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO
Presidente da CPL.